



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DA N.º 01/2018

PROCESSO SAA N.º 9.693/2017

OFERTA DE COMPRA Nº 130102000012018OC00001

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
01/10/2018**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2018 – às
10:00min.**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo Senhor ALVACIR JOSÉ DA SILVA, Diretor do Departamento de Administração, RG nº 18.535.668 e CPF nº 058.430.018-22, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 6º andar, Centro - São Paulo/SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE "CLOUD" E "ON PREMISES"**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para **a eventual subscrição de licenças de uso de software “Cloud” e “On Premises” para implementação, desenvolvimento, customização integração e sustentação de softwares dos órgãos e entidades participantes** em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando aquisições futuras pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. O objeto deste certame licitatório será dividido em lotes, formados pelo agrupamento de um ou mais itens, conforme tabela constante do Memorial Descritivo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
- 2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrealizável.

3.4. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

(CNDT);

- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) comprovação de patrimônio líquido, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) no caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

c) demonstrativo dos seguintes índices econômico-financeiros, extraídos do Balanço Patrimonial referido nas alíneas "b" deste subitem 4.1.3, em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal e por seu contador:

c.1.) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior que 1,00 (um), obtido da seguinte fórmula:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ILG = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

c.1.) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou maior que 1,00 (um), obtido da seguinte fórmula:

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

4.1.3.1 – A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b”, do subitem 4.1.3, será feita de forma objetiva, pela análise do balanço patrimonial.

4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote 1 – Licenciamento "Cloud" – Disponibilização de licenças de uso de software Microsoft em nuvem.

Comprovação de aptidão, mediante apresentação de atestado (s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter a Licitante prestado ou estar prestando serviços de fornecimento de licenças compatíveis ao objeto deste certame, para os itens ofertados, de acordo com a Súmula 24 do TCE correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação que poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Poderá ser realizada diligência para comprovar a autenticidade do (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es).

Declaração da Microsoft que a Licitante possui certificação LSP (Licensing Solution Partner) e GP (Government Partner) emitida pelo fabricante, ou seja, que comprove que a licitante pode operacionalizar/vender acordos de volume Microsoft para órgãos públicos;

A comprovação da condição de revendedor autorizado do licitante deverá estar devidamente identificado o nome da empresa emitente e de seu subscritor, com cargo, endereço e telefone.

Pode-se confirmar esta informação consultando-se os links dos Fabricantes:

- Microsoft - <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>

Lote 2 – Licenciamento “Cloud” – Disponibilização de licenças de uso de software Oracle em nuvem.

Comprovação de aptidão, mediante apresentação de atestado (s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter a Licitante prestado ou estar prestando serviços de fornecimento de licenças compatíveis ao objeto deste certame, para os itens ofertados, de acordo com a Súmula 24 do TCE correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação que poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

Poderá ser realizada diligência para comprovar a autenticidade do (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es).

Declaração da Oracle que a Licitante possui autorização para comercializar produtos Cloud para clientes do setor público.

A (s) Declaração (ões) de Revenda Autorizada deverá ser emitida em nome do licitante pelo respectivo fabricante da solução, comprovando que a licitante é revenda autorizada ou parceiro certificado dos produtos ofertados.

A comprovação da condição de revendedor autorizado do licitante deverá estar devidamente identificado o nome da empresa emitente e de seu subscritor, com cargo, endereço e telefone.

Pode-se confirmar esta informação consultando-se os links dos Fabricantes:

- Oracle - <https://solutions.oracle.com/scwar/scr/Partners/index.html>

Lote 3 – Licenciamento “On Premises” – Disponibilização de licenças de uso de software Microsoft para instalação nos ambientes locais.

Comprovação de aptidão, mediante apresentação de atestado (s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter a Licitante prestado ou estar prestando serviços de fornecimento de licenças compatíveis ao objeto deste certame, para os itens ofertados, de acordo com a Súmula 24 do TCE correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação que poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

Poderá ser realizada diligência para comprovar a autenticidade do (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada assinado por autoridade ou representante de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

quem o expediu, com a devida identificação, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es).

Declaração da Microsoft que a Licitante possui certificação LSP (Licensing Solution Partner) e GP (Government Partner) emitida pelo fabricante, ou seja, que comprove que a licitante pode operacionalizar/vender acordos de volume Microsoft para órgãos públicos;

A comprovação da condição de revendedor autorizado do licitante deverá estar devidamente identificado o nome da empresa emitente e de seu subscritor, com cargo, endereço e telefone.

Pode-se confirmar esta informação consultando-se os links dos Fabricantes:

- Microsoft - <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para o Lote 1, **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para o Lote 2 e **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para o Lote 3 e incidirão sobre os valores **totais dos lotes**.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, "a", "b" e "c" deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

5.14. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam executar o objeto pelo mesmo preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas. Em seguida, procederá ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pela vencedora do certame, conforme o disposto nos itens 5.9 a 5.13.

6. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços o vencedor do certame e os demais classificados que, devidamente habilitados, aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, na forma do item 5.14 deste Edital, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame.

6.6.2. A convocação dos beneficiários será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.6.3. Salvo disposição diversa constante da publicação no Diário Oficial do Estado de que trata o 6.6.2, a assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no endereço indicado no preâmbulo deste edital e será subscrita pela mesma autoridade do Órgão Gerenciador que subscreveu o Edital.

6.6.4. A beneficiária que, convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será dela excluída.

6.7. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003 e em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6.8. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que tratam o subitem 6.6.4.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONSTITUIÇÃO, DA VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

8.2. O cancelamento do Sistema de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 17, parágrafo único, 18 e 19 do Decreto Estadual nº 47.945, de 16/07/2003.

8.3. O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, será utilizado pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) Órgão(s) Participante(s) para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados em Ata, seguindo todos os fluxos e etapas previstos no Sistema e-GRP.

8.4. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre os Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

9. DAS CONTRATAÇÕES

9.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

9.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de termo de contrato.

9.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

9.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

9.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

- a) a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

9.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a assinatura do termo de contrato ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

9.3.1. O prazo indicado no item 9.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinar o termo de contrato ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

10. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto previsto nos Lotes 1, 2 e 3 deverão ser entregues ou disponibilizados e ativados em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do termo de contrato pela contratada.

10.2. Quando o termo de contrato for encaminhado por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui **Anexo I.2** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente (para os Lotes 1 e 2), mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura nos endereços constantes no Anexo I.2 – Relação de Órgãos Participantes, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

E/OU

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias (para o Lote 3), contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura nos endereços constantes no Anexo I.2 – Relação de Órgãos Participantes, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

12.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

12.5. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.6. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

13.6.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

13.6.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 13.6.1;

13.7. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 13.6.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL".

15.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

15.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

16.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

16.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

17. DOS ANEXOS

17.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Resolução SAA-22, de 1-8-96;

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.

São Paulo, 25 de setembro de 2018

ANA PAULA S. FREITAS

Diretor I

Subscritora do Edital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO I

ANEXO I.1

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a Constituição de Sistema de Registro de preços para eventual subscrição de licenças de uso de software "*Cloud*" e "*On Premises*" para implementação, desenvolvimento, customização, integração e sustentação de softwares dos órgãos e entidades participantes relacionadas no anexo II do Edital e com as características e especificações constantes deste Memorial Descritivo – Lote 1, Lote 2 e Lote 3.

2. DEFINIÇÃO

- 2.1. As licenças de uso de software descritas se destinarão à disponibilização de ferramentas e plataformas no modelo de serviços para suportar o crescimento e evolução tecnológica, possibilitando o acréscimo e a manutenção dos softwares em uso pelos órgãos participantes e foram separadas em 2 modelos de serviços:
- 2.1.1. Lote 1 – Licenciamento "*Cloud*" – Disponibilização de licenças de uso de software Microsoft em nuvem;
- 2.1.2. Lote 2 – Licenciamento "*Cloud*" – Disponibilização de licenças de uso de software Oracle em nuvem;
- 2.1.3. Lote 3 – Licenciamento "*On Premises*" – Disponibilização de licenças de uso de software Microsoft para instalação nos ambientes locais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

2.2. A presente ata de registro de preços, tem como objetivo a subscrição de licenças de softwares em "Cloud" e "On Premises". A opção de marcas como: Microsoft office 365, Windows Server, Azure, Power BI, Windows, Oracle, é necessária para dar continuidade e padronização aos serviços já existentes nos diversos órgãos participantes da presente ata. Os softwares mais usados nesses Órgãos são os da Microsoft e Oracle. Uma mudança de marcas acarretaria um prejuízo enorme aos serviços que estão em andamento, por isso para atender o objetivo do governo e para que todo serviço executado não sofra paralização e/ou solução de continuidade, há necessidade de se identificar a marca na presente aquisição. Por exemplo a CATI, coordenadoria desta Secretaria, tem diversos bancos de dados construídos em Oracle. A Codeagro, outra coordenadoria nossa, utiliza o Azure e o office 365. O Detran de São Paulo tem grande parte de suas informações armazenadas em bancos de dados em Oracle, ocorrendo da mesma forma nos demais partícipes desta ata.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO PARA O LOTE 1, LOTE 2 e LOTE 3

- 3.1. O termo subscrição utilizado neste memorial representa o período de 12 meses para o lote 1; de 24 meses para o lote 2 e de 36 meses para o lote 3, que a licença adquirida se mantém ativa e funcional para uso pelo CONTRATANTE. Para o processamento em nuvem, todo o ambiente computacional em nuvem associado deverá estar operacional durante todo período de subscrição, fazendo parte da garantia oferecida pelo fabricante.
- 3.2. Com a formalização da contratação de licenças pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabiliza por entregar as licenças com a quantidade de meses de vigência como indicadas na subscrição das mesmas.
- 3.3. As secretarias e órgãos participantes selecionarão, dentre as licenças relacionadas no item 5 deste Memorial Descritivo, aquelas que pretendem contratar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA O LOTE 1 e LOTE 2

- 4.1. O software será processado e armazenado em ambiente de computação em nuvem (em inglês, cloud computing), ou seja, a utilização da memória e das capacidades de armazenamento e cálculo de computadores e servidores compartilhados e interligados por meio da Internet em Datacenters distribuídos, sendo toda essa infraestrutura parte integrante do objeto deste memorial é de responsabilidade do FABRICANTE, estando todo o custo incorporado na licença de uso do software. Sendo a configuração de responsabilidade da CONTRATANTE.

5. RELAÇÃO DE ITENS – LOTE 1 e LOTE 2 – LICENCIAMENTO CLOUD

- 5.1.** LOTE 1 - A relação de itens com características mínimas a serem contratados está abaixo descrita com as quantidades máximas previstas para aquisição correspondente ao fabricante Microsoft:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Fabricante	Item	Descrição
Microsoft	1. Licença de comunicação unificada Tipo E1	Licença de software de serviços de comunicação e colaboração online com hospedagem em nuvem – Office 365 Plano E1.
Microsoft	2. Licença de comunicação unificada Tipo E3	Licença de software de serviços de comunicação e colaboração online com hospedagem em nuvem com recursos avançados de Pesquisa, Auditoria e Arquivamento – Office 365 Plano E3 Office 365.
Microsoft	3. Licença de comunicação unificada Tipo E5	Licença de software de serviços de comunicação e colaboração online com hospedagem em nuvem com recursos avançados de Pesquisa, Auditoria, Arquivamento e Voz – Office 365 Plano E5 Office 365.
Microsoft	4. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server	Licença de software Windows Server com hospedagem em nuvem para baixo processamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Microsoft	5. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A3 – Windows Server	Licença de software Windows Server com hospedagem em nuvem para médio processamento.
Microsoft	6. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server - IIS	Licença de software IIS e Windows Server com hospedagem em nuvem para médio processamento.
Microsoft	7. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server – SQL STANDART	Licença de software SQL e Windows Server com hospedagem em nuvem para baixo processamento.
	7.1 Microsoft VPN Gateway 774 horas 450 GB outbound vpn	Licença de software



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Microsoft	8. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A5 – Windows Server – SQL Enterprise Edition	Licença de software SQL e Windows Server com hospedagem em nuvem para médio processamento.
Microsoft	9. Licença de ferramenta de análise de negócio Power BI	Licença de ferramenta de análise de negócio Power BI
Microsoft	10. Licença Office 365 ProPlus	Licença Office 365 ProPlus

5.2. LOTE 2 - A relação de itens com características mínimas a serem contratados está abaixo descrita com as quantidades máximas previstas para aquisição correspondente ao fabricante Oracle:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Fabricante	Item	Descrição
Oracle	1. Oracle Data-base Cloud Service - Enterprise Edition Extreme Performance - Virtual Image - High Memory	Plataforma como Serviço (PaaS) que fornece máquinas virtuais de alta performance dedicadas com instâncias de banco de dados Oracle 11g ou 12c, pré-configurados e em execução, para qualquer tipo de aplicação, quer seja para implantar cargas de trabalho de produção ou simplesmente para desenvolvimento e teste.
Oracle	2. Oracle Analytics Cloud Non-metered - Standard Edition PN - B87389	Plataforma como serviço (PaaS) que permite que a sua organização acesse novos dados, simplifique análises, promova atividades de colaboração e domine a tecnologia móvel – tudo isso sem a necessidade de custos adicionais ou de qualquer alteração na configuração da infraestrutura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Oracle	3. Oracle Java Cloud Service - Suite - Virtual Image - High Memory	Plataforma como serviço (PaaS) completa para criar e implantar aplicativos Java empresariais no Oracle Cloud, em cluster(s) do WebLogic Suite dedicado(s). O Oracle Developer Cloud Service é incluso gratuitamente e simplifica o desenvolvimento de aplicativos com uma plataforma de desenvolvimento provisionada automaticamente que suporta o ciclo de vida completo do processo de desenvolvimento.
Oracle	4. Oracle Database Cloud Service - Enterprise Edition Virtual Image - High Memory	Plataforma como Serviço (PaaS) que fornece máquinas virtuais dedicadas com instâncias de banco de dados Oracle 11g ou 12c, pré-configurados e em execução, para qualquer tipo de aplicação, quer seja para implantar cargas de trabalho de produção ou simplesmente para desenvolvimento e teste.
Oracle	5. Oracle Compute Cloud Service - Block Storage - Non-metered - TB of Storage Capacity	Plataforma como serviço (PaaS) completa serviços de computação em nuvem.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Oracle	6. Oracle Database Backup Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	Plataforma como serviço (PaaS) completa para serviços de backup em nuvem.
Oracle	7. Oracle Storage Cloud Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	Plataforma como serviço (PaaS) completa para serviços de armazenamento e storage de dados em nuvem.
Oracle	8. Oracle Compute Cloud Service - Compute Capacity	Plataforma como Serviço (PaaS) que fornece máquinas virtuais dedicadas, para qualquer tipo de aplicação, quer seja para implantar cargas de trabalho de produção ou simplesmente para desenvolvimento e teste
Oracle	9. Oracle Big Data Cloud Service - Starter Pack - 3 Nodes - Non-metered - Hosted Environment	Plataforma como Serviço (PaaS) que fornece serviços de alto processamento e BigData em nuvem.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Oracle	10. Oracle Big Data Cloud Service – Additional Nodes - Hosted Nodes	Expansão de serviços de Big Data em Nuvem.
Oracle	11. Oracle Big Data Discovery Cloud Service - Non-metered - Hosted Named User	Plataforma de serviços de exploração de BigData em Nuvem.
Oracle	12. Oracle Planning And Budgeting Cloud Service	Plataforma como serviço (PaaS) completa para a elaboração do planejamento e controle orçamentário, possibilitando a criação de peças orçamentárias de forma distribuída e participativa, bem como o acompanhamento das respectivas verbas consumidas/empenhadas durante cada exercício fiscal.
Oracle	13. Oracle RightNow Enterprise Contact Center Dynamic Agent Desktop Cloud Service	Solução Cloud para atendimento ao cidadão integrada a qualquer base de dados ou serviço já usados, interações independentes dos canais de atendimento disponíveis – Portal, E-mail, Chat, Mobile, Totem, 0800, Redes Sociais, Presencial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Oracle	14. Oracle Rightnow Universal Core Tier 1 Service Period Pool	Licenciamento complementar dos processadores para o serviço Rightnow.
Oracle	15. Oracle RightNow Non- Contact Center User Cloud Service	Licenciamento complementar dos usuários para o serviço Rightnow.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO PARA O LOTE 3

- 6.1. O termo subscrição utilizado neste memorial representa o período de meses que as licenças adquiridas se mantem ativa e funcional para uso pelo CONTRATANTE. Para sua utilização "*On Premises*" todo o ambiente computacional necessário será fornecido pela CONTRATANTE durante todo período de subscrição.
- 6.2. Com a formalização da contratação de licenças pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabiliza a entregar a licença com Software Assurance com validade de 36 meses e as licenças serão perpétuas.
- 6.3. As secretarias e participantes selecionarão, dentre as licenças relacionadas no item 8 deste Memorial Descritivo, aquelas que pretendem contratar.

7. REQUISITOS BASICOS PARA O LOTE 3

- 7.1. O software será processado e armazenado em ambiente de computação *On Premises*, onde a utilização das licenças contratadas será realizada nos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ambientes tecnológicos e de hardware da CONTRATANTE, bem como a memória, capacidades de armazenamento, computadores e servidores. Sendo a instalação de responsabilidade da CONTRATANTE.

8. RELAÇÃO DE ITENS – LOTE 3 – LICENCIAMENTO ON PREMISES

8.1. A relação de itens a serem contratados com características mínimas está abaixo descrita com as quantidades máximas previstas para aquisição:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Fabricante	Item	Descrição
Microsoft	1. CORE CAL POR DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE POR DEVICE	Pacote básico de licenças de acesso: Windows (acesso a servidores Windows), Exchange (serviços de mensageria eletrônica básica), SharePoint (serviços básicos de portal, colaboração, intranet e design básicos), Skype for Business (serviços de presença, chat e voz ponto a ponto, vídeo HD ponto a ponto e conectividade com Skype), Configuration Manager (serviços de gestão e controle de dispositivos unificada, incluindo inventário e instalação remota), Endpoint Protection (serviços de segurança: anti-virus, anti-malware e anti-spyware), serviços para 1 (um) dispositivo e manutenção com direito de upgrade de versões.
Microsoft	2. WINDOWS SERVER 2016 CAL DISPOSITIVO CAL DEVICE	Licencia 1 (um) dispositivo para acessar e se conectar a um servidor Windows 2016 ou inferior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Microsoft	3. WINDOWS SERVER CAL DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE CAL DEVICE	Licencia 1 (um) dispositivo para acessar e se conectar a um servidor Windows 2016 ou inferior. Permite upgrade de futuras versões durante a vigência do Software Assurance.
Microsoft	4. WINDOWS SERVER 2016 CAL USUÁRIO	Licencia 1 (um) usuário, com até 5 dispositivos, para acessar e se conectar a um servidor Windows 2016 ou inferior.
Microsoft	5. OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2016	Pacote de Produtividade Office com Word 2016, Excel 2016, PowerPoint 2016, OneNote 2016, Outlook 2016, Publisher 2016, Access 2016 e Cliente do Skype For Business.
Microsoft	6. OFFICE PROFESSIONAL PLUS COM SOFTWARE ASSURANCE	Pacote de Produtividade Office com Word 2016, Excel 2016, PowerPoint 2016, OneNote 2016, Outlook 2016, Publisher 2016, Access 2016 e Cliente do Skype For Business. Manutenção com direito de upgrade de versões.
Microsoft	7. OFFICE STANDARD 2016	Pacote de Produtividade Office com Word 2016, Excel 2016, PowerPoint 2016, OneNote 2016, Outlook 2016, Publisher 2016.
Microsoft	8. SHAREPOINT SERVER 2016	Servidor para a plataforma de colaboração e portais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Microsoft	9. SHAREPOINT 2016 STANDARD CAL USUÁRIO	Licença que permite ao usuário acesso aos serviços providos pelo SharePoint Server com serviços básicos de portal, colaboração, intranet e design.
Microsoft	10.SHAREPOINT 2016 ENTERPRISE CAL USUÁRIO	Licença de Acesso do Cliente que permite aos usuários acesso aos serviços providos pelo Sharepoint Server com serviços avançados de gestão de conteúdo, busca avançada, gestão de BI - Excel Services, entre outros. Esta licença obrigatoriamente requer o licenciamento do Sharepoint Standard CAL por usuário.
Microsoft	11.SQL SERVER ENTERPRISE PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE	Servidor de banco de dados SQL na versão Enterprise 2014 ou superior com recursos premium para sistemas críticos e que permite alta-disponibilidade, in-memory, escalabilidade, BI, segurança, e outras funções avançadas. Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos ou virtuais (vCPUs). Permite upgrade de futuras versões e um servidor de fail-over de igual configuração ou inferior durante vigência do Software Assurance.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Microsoft	12.SQL SERVER STANDARD 2017 PARA 2 CORES	Servidor de banco de dados SQL na versão Standard 2017 com recursos corporativos para sistemas departamentais e com recursos transacionais, alta-disponibilidade básica, BI, segurança e outros, com escalabilidade limitada a 16 cores e 128GB de memória por instância. Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos ou virtuais (vCPUs).
Microsoft	13.SQL SERVER STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE	Servidor de banco de dados SQL na versão Standard 2014 ou superior com recursos corporativos para sistemas departamentais e com recursos transacionais, alta-disponibilidade básica, BI, segurança e outros, com escalabilidade limitada a 16 cores e 128GB de memória por instância. Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos ou virtuais (vCPUs). Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos ou virtuais (vCPUs). Permite upgrade de futuras versões e um servidor de fail-over de igual configuração ou inferior durante vigência do Software Assurance.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Microsoft	14.WINDOWS SERVER 2016 STANDARD PARA 2 CORES (NÃO VIRTUALIZADO)	Windows Server na versão 2016 para servidores não virtualizados. Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos ou virtuais (vCPUs).
Microsoft	15.WINDOWS SERVER STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE (NÃO VIRTUALIZADO)	Windows Server na versão 2016 ou superior para servidores não virtualizados. Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos ou virtuais (vCPUs). Permite upgrade de futuras versões durante vigência do Software Assurance.
Microsoft	16.WINDOWS SERVER 2016 DATACENTER PARA 2 CORES (VIRTUALIZADO)	Windows Server na versão 2016 para servidores virtualizados (qualquer tecnologia de Hypervisor). Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos e número ilimitado de máquinas virtuais para estes processadores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Microsoft	17.WINDOWS SERVER DATACENTER PARA 2 PROCS COM SOFTWARE ASSURANCE (VIRTUALIZADO)	Windows Server na versão 2016 ou superior para servidores virtualizados (qualquer tecnologia de Hypervisor). Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos e número ilimitado de máquinas virtuais para estes processadores, com manutenção que permite upgrade de futuras versões durante vigência do Software Assurance.
-----------	--	--

8.2 O prazo para disponibilidade e ativação dos softwares será de 30 (trinta) dias.

9. CARACTERÍSTICAS DE ADMINISTRAÇÃO PARA O LOTE 1 E LOTE 2

9.1. Os fabricantes responsáveis pelos ambientes da nuvem deverão:

- 9.1.1. Fornecer um console de administração para gerenciamento das licenças contratadas;
- 9.1.2. Disponibilizar a capacidade de backup dos dados de todos os usuários e sistemas em uso;
- 9.1.3. Ao final do uso da licença deverá fornecer todas as cópias das informações do CONTRATANTE e dos usuários por ele cadastrados em meio eletrônico que permita a migração para outra solução, contento a descrição das estruturas de dados utilizadas para o armazenamento das informações;
- 9.1.4. Após ativação deverá garantir disponibilidade do software e do ambiente de computação em nuvem superior a 99% do tempo (base anual). Para cálculo da disponibilidade as paradas programadas serão consideradas como tempo indisponível;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 9.1.5. O software e ambiente de computação em nuvem devem prever backup das informações para recuperação quando necessário;
- 9.1.6. O software e o ambiente de computação em nuvem deverão ter características de segurança que permitam a proteção e recuperação dos dados.
- 9.1.7. No prazo de 3 (três) meses antes do termino da vigência do contrato as empresas responsáveis pelos ambientes das nuvens deverão ser avisadas da não continuidade da subscrição do Lote 1 ou lote 2, contudo elas têm um prazo máximo de até 10 dias após o termino do contrato para deixar os dados disponíveis para uma eventual migração do CONTRATANTE para outro provedor.

10. CARACTERÍSTICAS DE ADMINISTRAÇÃO PARA O LOTE 3

O fabricante responsável pelos softwares do LOTE 3 deverá fornecer um console de administração para gerenciamento das licenças contratadas.

11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGAS

- 11.1. As licenças/subscrições constantes do Lote 1, 2 e 3 deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato nos endereços indicados no Anexo II do Edital e nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital;
- 11.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes da entrega, disponibilidade e ativação dos bens e execução dos serviços contratados.

12. PRAZO DE PAGAMENTO

- 12.1. Lotes 1 e 2 – o pagamento será realizado mensalmente;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

12.2. Lote 3 – o pagamento será realizado em 30 dias após o aceite definitivo das licenças on primeses.

13. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TECNICA

13.1. A LICITANTE que se candidatar a fornecer produtos do Microsoft deverá apresentar declaração, emitida pelo fabricante, atestando que possui certificação LSP (*Licensing Solution Partner*), GP (*Government Partner*). Esta declaração garante que a CONTRATADA é apta a operacionalizar e vender acordos de serviços Microsoft por volume, por meio do GIA (*Government Integrator Agreement*), para órgãos públicos e educacionais, por sua matriz e/ou filiais legalmente constituídas. Assim os Órgãos participantes não precisarão assinar um contrato junto a Microsoft, adicional ao contrato administrativo entre CONTRATANTE E CONTRATADA. Conforme descrito no site: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>.

13.2. A LICITANTE que se candidatar a fornecer produtos da Oracle deverá apresentar declaração, emitida pelo fabricante, atestando que é um Platinum Partner. Esta declaração garante que a CONTRATADA é apta a operacionalizar e vender acordos de serviços Oracle para órgãos públicos, por sua matriz e/ou filiais legalmente constituídas. Conforme descrito no site: <https://solutions.oracle.com/scwar/scr/Partners/index.html>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO I A
LOTE 1: LICENCIAMENTO MICROSOFT - "CLOUD"

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Licença Comunicação Unificada Tipo E1

Nome do Item Microsoft: Off365PE1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.

Descrição Microsoft: Microsoft® Office 365 Plan E1 Shared All Lng Monthly Subscriptions-VolumeLicense Microsoft Volume License 1 License Per User.

Cada usuário cadastrado no sistema com este tipo de licenciamento deverá ter a seu dispor através de navegadores Internet (Nota 1) as seguintes funcionalidades:

- 1.1.1. Licença de Comunicação Unificada tipo E1 com subscrição para 12 meses;
- 1.1.2. Conta de e-mail com capacidade de armazenamento de pelo menos 50 Gbytes (Nota 2);
- 1.1.3. O correio eletrônico deverá permitir a configuração de resposta automática de ausência;
- 1.1.4. O correio eletrônico deverá ter o recurso que permite um usuário (assistente ou secretária) enviar e-mail em nome de outro usuário (outra conta) no conceito de delegação de acesso à conta;
- 1.1.5. Deverá estar disponível no correio eletrônico a capacidade de acesso a mensagens em modo off sem conexão à Internet;
- 1.1.6. Capacidade de envio de mensagens instantâneas;
- 1.1.7. Funcionalidade de bate-papo por texto, voz e vídeo;
- 1.1.8. Funcionalidade de pesquisa da caixa de email;
- 1.1.9. Capacidade de compartilhamento de contatos entre usuários;
- 1.1.10. Antivírus e filtro de spam no e-mail;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 1.1.11. Agenda de compromissos (Nota 2), com capacidade de compartilhamento de agendas com outros usuários;
- 1.1.12. Acesso e compartilhamento de documentos do texto, planilha eletrônica e apresentação armazenados na nuvem com gerenciamento de permissões de compartilhamento, definidos pelo usuário proprietário do documento, permitindo a edição simultânea e a recuperação de versões anteriores. O ambiente deve ter uma ferramenta de busca de informação;
- 1.1.13. Deve possibilitar a criação e edição de arquivos em formatos Word, Excel, PowerPoint, em um navegador Internet (Nota 1);
- 1.1.14. Unidade de disco virtual na nuvem com capacidade mínima de 25 Gbytes não compartilhado com o correio eletrônico; A solução deve permitir a instalação de agente no computador que permita o acesso aos arquivos emulando uma unidade de disco local. Os arquivos armazenados na unidade virtual podem ser compartilhados pelo seu proprietário a outros usuários. O ambiente deve ter uma ferramenta de busca de informação;
- 1.1.15. Capacidade de criação de grupos de usuários em fóruns de discussão e blogs;
- 1.1.16. Capacidade de criação de sites colaborativos para divulgação de projetos e trabalho em equipe entre os usuários cadastrados. O administrador de um site é o próprio usuário criador;
- 1.1.17. Para as telas de leitura, criação e edição de mensagens de e-mail, mensagens instantâneas e agenda de compromissos, as interfaces deverão estar disponíveis no idioma Português do Brasil;
- 1.1.18. Para as telas de leitura, criação e edição de mensagens de e-mail, mensagens instantâneas e agenda de compromissos, o acesso deverá ser por meio de interface HTTPS - HyperText Transfer Protocol Secure;
- 1.1.19. Os usuários devem ter acesso às funcionalidades com apenas um login;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 1.1.20. Deverá existir telas com conteúdo da ajuda para usuários em português;
- 1.1.21. Suporte aos protocolos POP, IMAP;
- 1.1.22. Suporte a dispositivos móveis compatíveis com o ActiveSync;
- 1.1.23. Suporte a SMTPS.

1.2. Licença de Comunicação Unificada Tipo E3.

Nome do Item Microsoft: Off365PE3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.

Descrição Microsoft: Microsoft® Office 365 Plan E3 Shared All Lng Monthly Subscriptions-VolumeLicense Microsoft Volume License 1 License Per User.

Cada usuário cadastrado no sistema com este tipo de licenciamento deverá ter a seu dispor através de navegadores Internet (Nota 1) as seguintes funcionalidades:

- 1.2.1. Licença de Comunicação Unificada tipo E3 com subscrição para 12 meses;
- 1.2.2. Todas as funcionalidades previstas na Licença E1;
- 1.2.3. Dispor de recursos avançados de arquivamento e bloqueio legal, combinado com a possibilidade de armazenamento ilimitado para mensagens de correio;
- 1.2.4. Dispor de ferramentas de suporte à conformidade e auditoria, através de pesquisas em sites web e conteúdo de correio eletrônico de qualquer usuário;
- 1.2.5. Dispor de capacidade de correio de voz integrado à plataforma;
- 1.2.6. Capacidade de criação de painéis interativos com conteúdo de várias fontes de dados;
- 1.2.7. Capacidade de armazenamento de mensagens que porventura o usuário apague ou modifique por período ilimitado;
- 1.2.8. Capacidade de proteção de arquivos contra impressão, envio para terceiros e encaminhamento de mensagens;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 1.2.9. Deve permitir o controle de utilização e distribuição online dos aplicativos do Microsoft Office para até 5 estações de trabalho;
- 1.2.10. Deve permitir a utilização das versões móveis do Office em até 5 telefones Android ou iPhone;
- 1.2.11. Deve fornecer recursos de DLP (Prevenção de Perda de Dados) como parte da solução de correio eletrônico;

1.3. Licença de Comunicação Unificada Tipo E5.

Nome do Item Microsoft: Off365PE5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.

Descrição Microsoft: Microsoft® Office 365 Plan E5 Shared All Lng Monthly Subscriptions-VolumeLicense Microsoft Volume License 1 License Per User.

Cada usuário cadastrado no sistema com este tipo de licenciamento deverá ter a seu dispor através de navegadores Internet (Nota 1) as seguintes funcionalidades:

- 1.3.1. Licença de Comunicação Unificada tipo E5 com subscrição para 12 meses;
- 1.3.2. Oferece todas as funcionalidades previstas na Licença E3;
- 1.3.3. Deve ter capacidade de integração com plataformas telefônicas privadas e públicas;
- 1.3.4. Deve permitir configuração de federação para permitir troca de mensagens entre implementações compatíveis com o Microsoft Lync e com Skype;

NOTA1: Deve suportar pelo menos os seguintes navegadores Internet: Windows Explorer 8 e superior, Google Chrome 21 ou superior, Firefox 10 ou superior, Apple Safari 5 ou superior.

NOTA 2: A funcionalidade deve ser acessada e sincronizada em smartphones e tablets com sistemas operacionais móveis Windows, IOS (Apple), Android e Blackberry.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

1.4. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server

Nome do Item: Microsoft® Windows Azure Subscription.

- 1.4.1. Licença com subscrição para 12 meses;
- 1.4.2. Licença Windows Server para processamento em nuvem.
- 1.4.3. Processamento em nuvem permite suporte a operação de Linux CentOS, Ubuntu, Oracle e Suse;
- 1.4.4. Características mínimas do ambiente em nuvem suportado pelo Windows Server:
 - 1.4.4.1. Servidores virtuais com SLA (acordo de nível de serviço) de pelo menos 99,95%, em modelo de alta disponibilidade, calculados mensalmente;
 - 1.4.4.2. Serviço de infraestrutura com portal de gerenciamento apresentando mecanismos de monitoração de métricas das máquinas virtuais: quantidade de acessos, erros, utilização de CPU, leitura e escrita em disco, porcentagem de disponibilidade do serviço;
 - 1.4.4.3. Serviço de infraestrutura com mecanismos de automação de gestão de máquinas virtuais com serviços como criação, inicialização, paralização e remoção de máquinas automaticamente através de execução de script ou ferramenta de orquestração;
 - 1.4.4.4. Mecanismos de alertas baseados no gerenciamento de métricas; Caso uma métrica (uso de disco, processamento, rede, etc) exceda um certo valor, deverá gerar alerta e um e-mail enviado para usuários definidos;
 - 1.4.4.5. Ambiente computacional deverá estar hospedado em datacenter localizado no Brasil, com opção de processamento em outros países;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 1.4.4.6. Discos das máquinas virtuais deverão ser replicados dentro do datacenter de forma a garantir disponibilidade;
- 1.4.4.7. Capacidade de integração com a rede do cliente através de uma VPN dedicada, provendo total segurança na comunicação do ambiente de datacenter local com a nuvem;
- 1.4.5. As licenças de software de sistema operacional deverão ser processadas em ambiente computacional em nuvem com um mínimo de:
 - 1.4.5.1. Servidores virtuais com 2 CPUs de 1,6GHz;
 - 1.4.5.2. Memória de 3,4 GB RAM;
 - 1.4.5.3. Armazenamento de 500GB;
 - 1.4.5.4. Transferência de dados mensal de 500GB;

1.5. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A3 – Windows Server

Nome do Item: Microsoft® Windows Azure Subscription.

- 1.5.1. Licença com subscrição para 12 meses;
- 1.5.2. As licenças de software de sistema operacional deverão ser processadas em ambiente computacional em nuvem com um mínimo de:
 - 1.5.2.1. Servidores virtuais com 4 CPUs de 1,6GHz;
 - 1.5.2.2. Memória de 7 GB RAM;
 - 1.5.2.3. Armazenamento de 1000GB;
 - 1.5.2.4. Transferência de dados mensal de 1000GB

1.6. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server - IIS

Nome do Item: Microsoft® Windows Azure Subscription.

- 1.6.1. Licença com subscrição para 12 meses;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

1.6.2. As licenças de software de sistema operacional deverão ser processadas em ambiente computacional em nuvem com um mínimo de:

- 1.6.2.1. Servidores virtuais com 2 CPUs de 1,6GHz;
- 1.6.2.2. Memória de 3,5 GB RAM;
- 1.6.2.3. Armazenamento de 500GB;
- 1.6.2.4. Transferência de dados mensal de 1000GB

1.7. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server – SQL STANDART

Nome do Item: Microsoft® Windows Azure Subscription.

- 1.7.1. Licença com subscrição para 12 meses;
- 1.7.2. Licença com Microsoft SQL e Windows Server para processamento em nuvem;
- 1.7.3. Características mínimas do ambiente em nuvem suportado pelo Windows Server:
 - 1.7.3.1. Servidores virtuais com SLA (acordo de nível de serviço) de pelo menos 99,95%, em modelo de alta disponibilidade, calculados mensalmente;
 - 1.7.3.2. Serviço de infraestrutura com portal de gerenciamento apresentando mecanismos de monitoração de métricas das máquinas virtuais: quantidade de acessos, erros, utilização de CPU, leitura e escrita em disco, porcentagem de disponibilidade do serviço;
 - 1.7.3.3. Serviço de infraestrutura com mecanismos de automação de gestão de máquinas virtuais com serviços como criação, inicialização, paralização e remoção de máquinas automaticamente através de execução de script ou ferramenta de orquestração;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 1.7.3.4. Mecanismos de alertas baseados no gerenciamento de métricas. Caso uma métrica (uso de disco, processamento, rede, etc) exceda um certo valor, deverá gerar alerta e um e-mail enviado para usuários definidos;
- 1.7.3.5. Ambiente computacional deverá estar hospedado em datacenter localizado no Brasil, com opção de processamento em outros países;
- 1.7.3.6. Discos das máquinas virtuais deverão ser replicados dentro do datacenter de forma a garantir disponibilidade;
- 1.7.3.7. Capacidade de integração com a rede do cliente através de uma VPN dedicada, provendo total segurança na comunicação do ambiente de datacenter local com a nuvem;
- 1.7.4. As licenças de software de sistema operacional deverão ser processadas em ambiente computacional em nuvem com um mínimo de:
 - 1.7.4.1. Servidor virtual com 2 CPUs de 1,6GHz;
 - 1.7.4.2. Memória de 3,5 GB RAM;
 - 1.7.4.3. Armazenamento de 1000GB;
 - 1.7.4.4. Transferência de dados mensal de 500GB;
- 1.7.5. A licença Microsoft SQL deve ser do tipo Standard.

1.8. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A5 – Windows Server – SQL Enterprise Edition

Nome do Item: Microsoft® Windows Azure Subscription.

- 1.8.1. Licença com subscrição para 12 meses;
- 1.8.2. As licenças de software de sistema operacional deverão ser processadas em ambiente computacional em nuvem com um mínimo de:
 - 1.8.2.1. Servidores virtuais com 2 CPUs de 1,6GHz;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 1.8.2.2. Memória de 14 GB RAM;
- 1.8.2.3. Armazenamento de 3000GB;
- 1.8.2.4. Transferência de dados mensal de 1500GB
- 1.8.3. A licença Microsoft SQL deve ser do tipo Enterprise.

1.9. Licença de ferramenta de análise de negócio Power BI

Nome do Item Microsoft: Power BI Pro.

Descrição Microsoft: Power BI Pro.

Cada usuário cadastrado no sistema com este tipo de licenciamento deverá ter a seu dispor através de navegadores Internet as seguintes funcionalidades:

- 1.9.1. Licença de ferramentas de análise de negócio com subscrição para 12 meses;
- 1.9.2. Ferramenta com capacidade de analisar dados e compartilhar resultados e ideias;
- 1.9.3. Capacidade de monitorar dados importantes da organização e de todos os aplicativos confiáveis;
- 1.9.4. Capacidade de fornecer as ferramentas para transformar, analisar e visualizar dados;
- 1.9.5. Compartilhar relatórios em segundos com sua organização usando a versão Web;
- 1.9.6. Capacidade de acessar seus dados e relatórios em qualquer lugar com os aplicativos na ferramenta;
- 1.9.7. Ferramenta com poder de compilação de modelos robustos e reutilizáveis por meio dos seus dados para fornecer consistência ao criar relatórios e análises em sua organização;
- 1.9.8. Entrega de relatórios interativos no seu aplicativo com o serviço.

1.10. Licença Office 365 ProPlus



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Nome do Item Microsoft: Office 365 ProPlus.

Cada usuário cadastrado no sistema com este tipo de licenciamento deverá ter a seu dispor através as seguintes funcionalidades:

- 1.10.1. Licença do Office 365 ProPlus com subscrição para 12 meses;
- 1.10.2. Possibilidade de Instalação do Office Professional Plus localmente;
- 1.10.3. Atualização constante do produto sem custos adicionais;
- 1.10.4. Criação e edição de documentos do Word, OneNote, PowerPoint e Excel em um navegador padrão;
- 1.10.5. Acesso ao OneDrive for Business;
- 1.10.6. Possibilidade de instalação completa do Office em PCs, Macs, tablets Windows, tablets iPad® e Android™, e na maioria dos dispositivos móveis, cada usuário poderá instalar o Office em 5 PCs ou Macs, 5 tablets (Windows, iPad e Android) e 5 telefones diferentes;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO I B

LOTE 2: LICENCIAMENTO ORACLE - "CLOUD"

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Oracle Database Cloud Service – Enterprise Edition Extreme Performance - Virtual Image - High Memory

Part Number: B83643.

Nome do Item Oracle: Oracle Database Cloud Service – Enterprise Edition Extreme Performance - Virtual Image - High Memory

Descrição Oracle: Plataforma como Serviço (PaaS) que fornece máquinas virtuais dedicadas de alta performance com instâncias de banco de dados Oracle 11g ou 12c, pré-configurados e em execução, para qualquer tipo de aplicação, quer seja para implantar cargas de trabalho de produção ou simplesmente para desenvolvimento e teste;

2.1.1. Licença com subscrição para 12 meses.

2.2. Oracle Analytics Cloud Non-metered – Standard Edition

Part Number: B87389

Nome do Item Oracle: Plataforma como serviço (PaaS) que permite que a sua organização acesse novos dados, simplifique análises, promova atividades de colaboração e domine a tecnologia móvel – tudo isso sem a necessidade de custos adicionais ou de qualquer alteração na configuração da infraestrutura.

2.2.1. Licença com subscrição para 24 meses;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

2.3. Oracle Java Cloud Service - Suite - Virtual Image - High Memory

Part Number: B67340.

Nome do Item Oracle: Oracle Database Cloud Service – Enterprise Edition Extreme Performance - Virtual Image - High Memory

Descrição Oracle: Plataforma como serviço (PaaS) completa para criar e implantar aplicativos Java empresariais no Oracle Cloud, em cluster(s) do WebLogic Suite dedicado(s). O Oracle Developer Cloud Service é incluso gratuitamente e simplifica o desenvolvimento de aplicativos com uma plataforma de desenvolvimento provisionada automaticamente que suporta o ciclo de vida completo do processo de desenvolvimento.

2.3.1. Licença com subscrição para 24 meses.

2.4. Oracle Database Cloud Service – Enterprise Edition – Virtual Image - High Memory

Part Number: B83536.

Nome do Item Oracle: Oracle Database Cloud Service – Enterprise Edition - Virtual Image - High Memory

Descrição Oracle: Plataforma como Serviço (PaaS) que fornece máquinas virtuais dedicadas com instâncias de banco de dados Oracle 11g ou 12c, pré-configurados e em execução, para qualquer tipo de aplicação, quer seja para implantar cargas de trabalho de produção ou simplesmente para desenvolvimento e teste.

2.4.1. Licença com subscrição para 24 meses.

2.5. Oracle Compute Cloud Service - Block Storage - Non-metered - TB of Storage Capacity



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Part Number: B83455

Nome do Item Oracle: Oracle Compute Cloud Service - Block Storage - Non-metered - TB of Storage Capacity

Descrição Oracle: Plataforma como serviço (PaaS) completa serviços de computação em nuvem.

2.5.1. Licença com subscrição para 24 meses.

2.6. Oracle Database Backup Service - Non-metered - TB of Storage Capacity

Part Number: B83543

Nome do Item Oracle Oracle Database Backup Service - Non-metered - TB of Storage Capacity

Descrição Oracle: Plataforma como serviço (PaaS) completa para serviços de backup em nuvem.

2.6.1. Licença com subscrição para 24 meses.

2.7. Oracle Storage Cloud Service - Non-metered - TB of Storage Capacity

Part Number: B83456

Nome do Item Oracle: Oracle Storage Cloud Service - Non-metered - TB of Storage Capacity

Descrição Oracle: Plataforma como serviço (PaaS) completa para serviços de armazenamento e storage de dados em nuvem;

2.7.1. Licença com subscrição para 24 meses;

2.8. Oracle Compute Cloud Service – Compute Capacity



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Part Number: B85643

Nome do Item Oracle: Oracle Compute Cloud Service - Compute Capacity

Descrição Oracle: Plataforma como Serviço (PaaS) que fornece máquinas virtuais dedicadas, para qualquer tipo de aplicação, quer seja para implantar cargas de trabalho de produção ou simplesmente para desenvolvimento e teste.

2.8.1. Licença com subscrição para 24 meses.

2.9. Oracle Big Data Cloud Service - Starter Pack - 3 Nodes - Non-metered - Hosted Environment

Part Number: B86205

Nome do Item Oracle: Oracle Big Data Cloud Service - Starter Pack - 3 Nodes - Non-metered - Hosted Environment

Descrição Oracle: Plataforma como Serviço (PaaS) que fornece serviços de alto processamento e BigData em nuvem;

2.9.1. Licença com subscrição para 24 meses.

2.10. Oracle Big Data Cloud Service - Additional Nodes - Hosted Nodes

Part Number: B81601.

Nome do Item Oracle: Oracle Big Data Cloud Service - Additional Nodes - Hosted Nodes

Descrição Oracle: Expansão de serviços de Big Data em Nuvem.

2.10.1. Licença com subscrição para 24 meses.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

**2.11. Oracle Big Data Discovery Cloud Service - Non-metered - Hosted
Named User**

Part Number: B84058

Nome do Item Oracle: Oracle Big Data Discovery Cloud Service - Non-metered - Hosted Named User

Descrição Oracle: Plataforma de serviços de exploração de BigData em Nuvem.

2.11.1. Licença com subscrição para 24 meses.

2.12. Oracle Planning And Budgeting Cloud Service

Serial Number: B73946

Nome do Item Oracle: Oracle Planning And Budgeting Cloud Service

Descrição Oracle: Solução Cloud para a elaboração do planejamento e controle orçamentário, possibilitando a criação de peças orçamentárias de forma distribuída e participativa, bem como o acompanhamento das respectivas verbas consumidas/empenhadas durante cada exercício fiscal.

2.12.1. Licença com subscrição para 24 meses.

**2.13. Oracle RightNow Enterprise Contact Center Dynamic Agent
Desktop Cloud Service**

Serial Number: B76485

Nome do Item Oracle: Oracle RightNow Enterprise Contact Center Dynamic Agent Desktop Cloud Service

Descrição Oracle: Solução Cloud para atendimento ao cidadão integrada a qualquer base de dados ou serviço já usados, interações independente dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

canais de atendimento disponíveis – Portal, E-mail, Chat, Mobile, Tótem, 0800, Redes Sociais, Presencial.

2.13.1. Licença com subscrição para 24 meses.

2.14. Oracle Rightnow Universal Core Tier 1 Service Period Pool

Serial Number: B72237

Nome do Item Oracle: Oracle Rightnow Universal Core Tier 1 Service Period Pool

Descrição Oracle: Licenciamento complementar dos processadores para o serviço Rightnow.

2.14.1. Licença com subscrição para 24 meses.

2.15. Oracle RightNow Non-Contact Center User Cloud Service

Serial Number: B82255

Nome do Item Oracle: Oracle RightNow Non-Contact Center User Cloud Service

Descrição Oracle: Licenciamento complementar dos usuários para o serviço Rightnow.

2.15.1. Licença com subscrição para 24 meses.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO I C

LOTE 3: LICENCIAMENTO "ON PREMISES"

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. CORE CAL POR DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE POR DEVICE

1.1.1. Part number Microsoft: W06-00002.

1.1.2. Descrição: Pacote básico de licenças de acesso: Windows (acesso a servidores Windows), Exchange (serviços de mensageria eletrônica básica), SharePoint (serviços básicos de portal, colaboração, intranet e design básicos), Skype for Business (serviços de presença, chat e voz ponto a ponto, vídeo HD ponto a ponto e conectividade com Skype), Configuration Manager (serviços de gestão e controle de dispositivos unificada, incluindo inventário e instalação remota), Endpoint Protection (serviços de segurança: antivírus, anti-malware e anti-spyware), serviços para 1 (um) dispositivo e manutenção com vigência de 36 meses com direito de upgrade de versões.

1.2. WINDOWS SERVER 2016 CAL DISPOSITIVO POR CAL DEVICE

1.2.1. Part number Microsoft: R18-05172

1.2.2. Licencia 1 (um) dispositivo para acessar e se conectar a um servidor Windows 2016 ou inferior.

1.3. WINDOWS SERVER CAL DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE CAL DEVICE

1.3.1. Part number Microsoft: R18-00129

1.3.2. Licencia 1 (um) dispositivo para acessar e se conectar a um servidor Windows 2016 ou inferior. Manutenção com vigência de 36 meses com direito de upgrade de versões.

1.4. WINDOWS SERVER 2016 CAL USUÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 1.4.1. Part number Microsoft: R18-05173
- 1.4.2. Licença 1 (um) usuário, com até 5 dispositivos, para acessar e se conectar a um servidor Windows 2016 ou inferior.
- 1.5. OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2016
 - 1.5.1. Part number Microsoft: 79P-05582;
 - 1.5.2. Pacote de Produtividade Office com Word 2016, Excel 2016, PowerPoint 2016, OneNote 2016, Outlook 2016, Publisher 2016, Access 2016 e Cliente do Skype For Business.
- 1.6. OFFICE PROFESSIONAL PLUS COM SOFTWARE ASSURANCE
 - 1.6.1. Part number Microsoft: 269-05557
 - 1.6.2. Pacote de Produtividade Office com Word 2016, Excel 2016, PowerPoint 2016, OneNote 2016, Outlook 2016, Publisher 2016, Access 2016 e Cliente do Skype For Business. Manutenção com vigência de 36 meses com direito de upgrade de versões.
- 1.7. OFFICE STANDARD 2016
 - 1.7.1. Part number Microsoft: 021-10559
 - 1.7.2. Pacote de Produtividade Office com Word 2016, Excel 2016, PowerPoint 2016, OneNote 2016, Outlook 2016, Publisher 2016.
- 1.8. SHAREPOINT SERVER 2016
 - 1.8.1. Part number Microsoft: 76P-01861
 - 1.8.2. Servidor para a plataforma de colaboração e portais.
- 1.9. SHAREPOINT 2016 STANDARD CAL USUÁRIO
 - 1.9.1. Part number Microsoft: 76M-01640
 - 1.9.2. Licença que permite ao usuário acesso aos serviços providos pelo SharePoint Server com serviços básicos de portal, colaboração, intranet e design.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 1.10. SHAREPOINT 2016 ENTERPRISE CAL USUÁRIO
 - 1.10.1. Part number Microsoft: 76N-03739
 - 1.10.2. Licença de Acesso do Cliente que permite aos usuários acesso aos serviços providos pelo Sharepoint Server com serviços avançados de gestão de conteúdo, busca avançada, gestão de BI - Excel Services, entre outros. Esta licença obrigatoriamente requer o licenciamento do Sharepoint Standard CAL por usuário.

- 1.11. SQL SERVER ENTERPRISE PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE
 - 1.11.1. Part number Microsoft: 7JQ-00353
 - 1.11.2. Servidor de banco de dados SQL na versão Enterprise 2014 ou superior com recursos premium para sistemas críticos e que permite alta-disponibilidade, in-memory, escalabilidade, BI, segurança, e outras funções avançadas. Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos ou virtuais (vCPUs). Permite upgrade de futuras versões e um servidor de fail-over de igual configuração ou inferior durante vigência de 36 meses do Software Assurance.

- 1.12. SQL SERVER STANDARD 2017 PARA 2 CORES
 - 1.12.1. Part number Microsoft: 7NQ-7NQ-01194;
 - 1.12.2. Servidor de banco de dados SQL na versão Enterprise 2017 ou superior com recursos premium para sistemas críticos e que permite alta-disponibilidade, in-memory, escalabilidade, BI, segurança, e outras funções avançadas. Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos ou virtuais (vCPUs). Permite upgrade de futuras versões e um servidor de fail-over de igual configuração ou inferior durante vigência do Software Assurance.

- 1.13. SQL SERVER STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- 1.13.1. Part number Microsoft: 7NQ-00300;
- 1.13.2. Servidor de banco de dados SQL na versão Standard 2016 ou superior com recursos corporativos para sistemas departamentais e com recursos transacionais, alta-disponibilidade básica, BI, segurança e outros, com escalabilidade limitada a 16 cores e 128GB de memória por instância. Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos ou virtuais (vCPUs). Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos ou virtuais (vCPUs). Permite upgrade de futuras versões e um servidor de fail-over de igual configuração ou inferior durante vigência do Software Assurance. Manutenção com vigência de 36 meses com direito de upgrade de versões;
- 1.14. WINDOWS SERVER 2016 STANDARD PARA 2 CORES (NÃO VIRTUALIZADO)
 - 1.14.1. Part number Microsoft: 9EM-00264
 - 1.14.2. Licenças de Windows Server na versão 2016 para servidores contemplando dois núcleos. Obs. licenciamento mínimo de 8 licenças equivalentes a dois processadores de quatro núcleos cada.
- 1.15. WINDOWS SERVER STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE (NÃO VIRTUALIZADO)
 - 1.15.1. Part number Microsoft: 9EM-00262
 - 1.15.2. Windows Server na versão 2016 ou superior para servidores não virtualizados. Cada unidade licencia 2 núcleos, com manutenção para 36 meses. Permite upgrade de futuras versões durante vigência do Software Assurance.
 - 1.15.3. Obs. licenciamento mínimo de 8 licenças equivalentes a dois processadores de quatro núcleos cada. Manutenção com vigência de 36 meses com direito de upgrade de versões.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

1.16. WINDOWS SERVER 2016 DATACENTER PARA 2 CORES
(VIRTUALIZADO)

- 1.16.1. Part number Microsoft: 9EA-00270;
- 1.16.2. Windows Server na versão 2016 para servidores virtualizados (qualquer tecnologia de Hyperv). Cada unidade licencia 2 núcleos e número ilimitado de máquinas virtuais para estes processadores;
- 1.16.3. Obs. licenciamento mínimo de 8 licenças equivalentes a dois processadores de quatro núcleos cada.

1.17. WINDOWS SERVER DATACENTER PARA 2 CORES COM SOFTWARE
ASSURANCE (VIRTUALIZADO)

- 1.17.1. Part number Microsoft: 9EA-00267
- 1.17.2. Windows Server na versão 2016 ou superior para servidores virtualizados (qualquer tecnologia de Hypervisor). Cada unidade licencia 2 cores (núcleos) físicos e número ilimitado de máquinas virtuais para estes processadores, com manutenção para 36 meses. Permite upgrade de futuras versões durante vigência do Software Assurance.
- 1.17.3. Obs. licenciamento mínimo de 8 licenças equivalentes a dois processadores de quatro núcleos cada. Manutenção com vigência de 36 meses com direito de upgrade de versões.

São Paulo, 13 de agosto de 2018

Leonardo José Nogueira Silva
Gerente de TI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO I.2

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgão Participante	CNPJ	Endereço
Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - GSA	46.384.400/0018-97	Praça Ramos de Azevedo, 254 - 6º andar - São Paulo - SP
Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - CODEAGRO	46.384.400/0098-71	Praça Ramos de Azevedo, 254 - 4º andar - São Paulo - SP
Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA	46.384.400/0083-95	Av. Barão de Itapura, 1481 - Campinas - SP
Instituto de Zootecnia - IZ	46.384.400/0025-16	R. Heitor Penteado, 56 - Nova Odessa - SP
Instituto de Economia Agrícola - IEA	46.384.400/0033-26	Praça Ramos de Azevedo, 254 - 3º andar - São Paulo - SP
Instituto Agrônomo - IA	46.384.400/0023-54	Av. Barão de Itapura, 1481 - Campinas - SP
Instituto de Pesca - IP	46.384.400/0030-83	Av. Francisco Matarazzo, 455 - Água Branca - SP
Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA	46.384.400/0021-92	Av. Brasil, 2340 - Chapadão - Campinas - SP
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI	46.384.400/0002-20	Av. Brasil, 2340 - Chapadão - Campinas - SP
Departamento Estadual de Trânsito	15.519.361/0001-16	Rua João Brícola, 32 - 17º Andar - São Paulo - SP
Fundação de Sistema Estadual de Análise de Dados	51.169.555/0001-00	Av. Prof. Lineu Prestes, 913 - São Paulo - SP
Secretaria da Segurança Pública	46.377.800/0001-27	Rua Líbero Badaró, 39 - 2º andar - São Paulo - SP
Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos	58.518.069/0002-72	Rua XV de novembro, 224 - centro
Secretaria da Cultura	51.531.051/0001-80	Rua Mauá, 51



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Licenças Lote 1- Fabricante - Microsoft

Órgão	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA									
	Gabinete	Codeagro	Apta	IB	IZ	IEA	IAC	IP	CATI	TOTAL
Item	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças
1. Licença de comunicação unificada Tipo E1	-	-	-	-	-	90	-	-	-	90
2. Licença de comunicação unificada Tipo E3	30	80	5	-	-	-	100	-	-	215
3. Licença de comunicação unificada Tipo E5	5	20	-	-	-	-	-	-	-	25
4. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server	-	3	-	-	-	1	-	-	-	4
5. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A3 – Windows Server	15	3	-	-	-	-	-	-	-	18
6. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server - IIS	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
7. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server – SQL STANDART	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
7.1 Microsoft VPN Gateway 774 horas 450 GB outbound vpn	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
8. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A5 – Windows Server – SQL Enterprise Edition	5	2	-	-	-	-	-	-	-	7
9. Licença de ferramenta de	10	4	-	-	-	-	-	-	-	14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

análise de negócio Power BI										
10. Licença Office 365 ProPlus	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10

Licenças Lote 1- Fabricante – Microsoft (Continuação)

Órgão	SAA	DETRAN	SEADE	SSP	EMTU	CULTURA	Total
Item	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças
1. Licença de comunicação unificada Tipo E1	90	-	400	-	380	-	870
2. Licença de comunicação unificada Tipo E3	215	3500	100	-	80	-	3895
3. Licença de comunicação unificada Tipo E5	25	-	10	-	-	-	35
4. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server	4	2	-	-	-	-	6
5. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A3 – Windows Server	18	-	-	20	-	-	38
6. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server - IIS	10	-	3	3	-	-	16
7. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server – SQL STANDART	1	-	4	-	-	-	5
7.1 1 Microsoft VPN Gateway 774 horas 450 GB outbound vpn	1	-	4	-	-	-	5
8. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A5 – Windows Server – SQL Enterprise Edition	7	2	5	10	-	-	24
9. Licença de ferramenta de análise de negócio Power BI	14	-	-	100	-	20	134
10. Licença Office 365 ProPlus	10	174	400	-	-	20	604



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Licenças Lote 2 – Fabricante - Oracle

Órgão	SAA-Gabinete	CATI	DETRAN	Total
Item	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças
1. Oracle Database Cloud Service - Enterprise Edition Extreme Performance - Virtual Image - High Memory	4	-	-	4
2. Oracle Analytics Cloud Non-metered – Standard Edition PN – B87389	2	1	36	39
3. Oracle Java Cloud Service - Suite - Virtual Image – High Memory	6	-	-	6
4. Oracle Database Cloud Service – Enterprise Edition Virtual Image – Virtual Image - High Memory	-	-	6	6
5. Oracle Compute Cloud Service - Block Storage - Non-metered - TB of Storage Capacity	-	1	26	27
6. Oracle Database Backup Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	-	1	26	27
7. Oracle Storage Cloud Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	-	1	5	6
8. Oracle Compute Cloud Service – Compute Capacity	-	1	4	5
9. Oracle Big Data Cloud Service Starter Pack3 Nodes Non-metered Hosted Environment	-	-	1	1
10. Oracle Big Data Cloud Service – Additional Nodes - Hosted Nodes	-	-	1	1
11. Oracle Big Data Discovery Cloud Service - Non-metered - Hosted Named User	-	-	1	1
12. Oracle Planning And Budgeting Cloud Service	-	-	100	100
13. Oracle RightNow Enterprise Contact Center Dynamic Agent Desktop Cloud Service	-	-	100	100
14. Oracle Rightnow Universal Core Tier 1 Service Period Pool	-	-	100	100
15. Oracle RightNow Non-Contact Center User Cloud Service	-	-	100	100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Licenças Lote 3- Fabricante – Microsoft

Órgão	Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA										TOTAL
	Gabinete	Codeagro	Apta	IB	IZ	IEA	IAC	IP	CDA	CATI	
Item	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Lic.	Lic.	Lic.	Licenças
1. CORE CAL POR DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	100
2. WINDOWS SERVER 2016 CAL DISPOSITIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	150	200	350
3. WINDOWS SERVER CAL DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10
4. WINDOWS SERVER 2016 CAL USUÁRIO	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300
5. OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2016	5	-	-	-	10	-	-	38	180	120	353
6. OFFICE PROFESSIONAL PLUS COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7. OFFICE STANDARD 2016	100	-	15	-	60	-	-	48	-	400	623
8. SHAREPOINT SERVER 2016	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
9. SHAREPOINT 2016 STANDARD CAL USUÁRIO	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	80



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

10. SHAREPOINT 2016 ENTERPRISE CAL USUÁRIO	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
11. SQL ENTERPRISE PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12. SQL STANDARD 2016 PARA 2 CORES	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	16
13. SQL STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14. WINDOWS SERVER 2016 STANDARD PARA 2 PROCS (NÃO VIRTUALIZADO)	16	8	-	-	1	-	-	-	-	-	25
15. WINDOWS SERVER STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE (NÃO VIRTUALIZADO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16. WINDOWS SERVER 2016 DATACENTER PARA 2 CORES (VIRTUALIZADO)	28	8	-	-	-	-	-	-	7	-	43
17. WINDOWS SERVER DATACENTER PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE (VIRTUALIZADO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Licenças Lote 3- Fabricante – Microsoft (Continuação)

Orgão	SAA	DETRAN	SEADE	SSP	CULTURA	Total
Item	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças
1. CORE CAL POR DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE	100	-	400	1700	-	2200
2. WINDOWS SERVER 2016 CAL DISPOSITIVO	350	4000	-	1700	-	6050
3. WINDOWS SERVER CAL DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE	10	-	400	1700	-	2110
4. WINDOWS SERVER 2016 CAL USUÁRIO	300	1000	-	-	56	1356
5. OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2016	353	-	200	600	-	1153
6. OFFICE PROFESSIONAL PLUS COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	-	600	-	600
7. OFFICE STANDARD 2016	623	-	200		280	1103
8. SHAREPOINT SERVER 2016	2	-	-	-	1	3
9. SHAREPOINT 2016 STANDARD CAL USUÁRIO	80	-	-	-	280	360
10. SHAREPOINT 2016 ENTERPRISE CAL USUÁRIO	20	-	-	-	280	300
11. SQL ENTERPRISE PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	-	78	1	79
12. SQL STANDARD 2016 PARA 2 CORES	16	-	-	78	1	95
13. SQL STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	9	-	-	9
14. WINDOWS SERVER 2016 STANDARD PARA 2 CORES (NÃO VIRTUALIZADO)	25	12	-	288	-	325
15. WINDOWS SERVER STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE (NÃO VIRTUALIZADO)	-	-	-	288	-	288
16. WINDOWS SERVER 2016 DATACENTER PARA 2 CORES (VIRTUALIZADO)	43	12	48	48	1	152
17. WINDOWS SERVER DATACENTER PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE (VIRTUALIZADO)	-	-	-	48	-	48



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

LOTE 1 – FABRICANTE MICROSOFT			
Item	Quantidade total de Licenças	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1. Licença de comunicação unificada Tipo E1	870		
2. Licença de comunicação unificada Tipo E3	3.895		
3. Licença de comunicação unificada Tipo E5	35		
4. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server	06		
5. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A3 – Windows Server	38		
6. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server - IIS	16		
7. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server – SQL STANDART	05		
7.1 Microsoft VPN Gateway 774 horas 450 GB outbound vpn	05		
8. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A5 – Windows Server – SQL Enterprise Edition	24		
9. Licença de ferramenta de análise de negócio Power BI	134		
10. Licença Office 365 ProPlus	604		
VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

LOTE 2 – FABRICANTE ORACLE			
Item	Quantidade total de Licenças	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1. Oracle Data-base Cloud Service – Enterprise Edition Extreme Performance -Virtual Image - High Memory	04		
2. Oracle Analytics Cloud Non-metered – Standard Edition PN – B87389	39		
3. Oracle Java Cloud Service - Suite – Virtual Image – High Memory	06		
4. Oracle Database Cloud Service – Enterprise Edition Virtual Image - High Memory	06		
5. Oracle Compute Cloud Service - Block Storage - Non-metered - TB of Storage Capacity	27		
6. Oracle Database Backup Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	27		
7. Oracle Storage Cloud Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	06		
8. Oracle Compute Cloud Service – Compute Capacity	05		
9. Oracle Big Data Cloud Service - Starter Pack - 3 Nodes - Non-metered - Hosted Environment	01		
10. Oracle Big Data Cloud Service – Additional Nodes - Hosted Nodes	01		
11. Oracle Big Data Discovery Cloud Service - Non-metered - Hosted Named User	01		
12. Oracle Planning And Budgeting Cloud Service	100		
13. Oracle RightNow Enterprise Contact Center Dynamic Agent	100		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Desktop Cloud Service			
14. Oracle Rightnow Universal Core Tier 1 Service Period Pool	100		
15. Oracle RightNow Non-Contact Center User Cloud Service	100		
VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$)			

LOTE 3 – FABRICANTE MICROSOFT			
Item	Quantidade total de licenças	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1. Core Cal Por Dispositivo Com Software Assurance	2.200		
2. Windows Server 2016 Cal Dispositivo	6.050		
3. Windows Server Cal Dispositivo Com Software Assurance	2.110		
4. Windows Server 2016 Cal Usuário	1.356		
5. Office Professional Plus 2016	1.153		
6. Office Professional Plus Com Software Assurance	600		
7. Office Standard 2016	1.103		
8. Sharepoint Server 2016	03		
9. Sharepoint 2016 Standard Cal Usuário	360		
10. Sharepoint 2016 Enterprise Cal Usuário	300		
11. Sql Enterprise Para 2 Cores Com Software Assurance	79		
12. Sql Standard 2016 Para 2	95		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

Cores			
13. Sql Standard Para 2 Cores Com Software Assurance	09		
14. Windows Server 2016 Standard Para 2 Procs (Não Virtualizado)	325		
15. Windows Server Standard Para 2 Procs Com Software Assurance (Não Virtualizado)	288		
16. Windows Server 2016 Datacenter Para 2 Procs (Virtualizado)	152		
17. Windows Server Datacenter Para 2 Procs Com Software Assurance (Virtualizado)	48		
VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$)			

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo:

RG nº: _____

CPF

nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico DA nº
01/2018, Processo nº 9.693/2017:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico DA nº 01/2018, Processo nº 9.693/2017, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico DA nº 01/2018, Processo nº 9.693/2017, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE
PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL
Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4.
DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico DA nº 01/2018, Processo nº 9.693/2017, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO IV

RESOLUÇÃO SAA-22, DE 01/08/96

Estabelece normas para a aplicação das multas revistas nos artigos 81,86, "caput" e seus §§ e 87, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 79, 80 e 81, II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89

O Secretário de Agricultura e Abastecimento, resolve:

Artigo 1º - A aplicação das multas a que se aludem os artigos 81,86 "caput" e seus parágrafos e 87, II da Lei Federal 8.666 de 21/6/93, , atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 79, 80 e 81, II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89, obedecerá, no âmbito da Pasta, as seguintes normas:

I – Pôr atraso na entrega:

- a) de 0,2% ao dia até o máximo de 10 dias;
- b) de 0,4% ao dia até o máximo de 30 dias.

II – Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

- a) de 20% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada pela obrigação não cumprida.

III – O prazo de entrega do material ou serviço ocorrerá a partir da data em que o adjudicatário assinar o termo de contrato.

IV – Se o material ou serviço não for aceito, o fornecedor deverá substituí-lo dentro do prazo de 5 dias da comunicação da recusa, sob a pena de sujeitar-se a aplicação de multa, nos termos do disposto nos incisos I e II, considerada a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil, seguinte à data da referida comunicação.

V – a multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Estado dentro do prazo de 10 dias da data da respectiva notificação.

VI – o não pagamento da multa no prazo previsto no inciso anterior acarretará a sua inscrição na dívida ativa e cobrada judicialmente.

VII – pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração incidirá multa de 20% sobre o valor total do ajuste.

VIII – se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração ou cobrado judicialmente.

Artigo 2º - A aplicação das multas previstas no artigo anterior não impede que a autoridade competente rescinda, aplique ou proponha aplicação de outras penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal 8.666 de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 79, 80 e 81, II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89, bem como na responsabilidade civil pela inexecução total ou parcial.

Artigo 3º - Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis, consoante disposto nos artigos 109, "f" e parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.666 de 21/6/93, , atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 79, 80 e 81, II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 9.693/2017

PREGÃO ELETRÔNICO DA n.º 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAA n.º ____/2018

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BENS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BENS E



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE "CLOUD" E "ON PREMISES"**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Licenças Lote 1- Fabricante - Microsoft

Órgão	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA									
	Gabinete	Codeagro	Apta	IB	IZ	IEA	IAC	IP	CATI	TOTAL
Item	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças
1. Licença de comunicação unificada Tipo E1	-	-	-	-	-	90	-	-	-	90
2. Licença de comunicação unificada Tipo E3	30	80	5	-	-	-	100	-	-	215
3. Licença de comunicação unificada Tipo E5	5	20	-	-	-	-	-	-	-	25
4. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server	-	3	-	-	-	1	-	-	-	4
5. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A3 – Windows Server	15	3	-	-	-	-	-	-	-	18
6. Microsoft® Windows Azure Subscription	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Tipo A2 – Windows Server – IIS										
7. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server – SQL STANDART	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
7.1 Microsoft VPN Gateway 774 horas 450 GB outbound vpn	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
8. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A5 – Windows Server – SQL Enterprise Edition	5	2	-	-	-	-	-	-	-	7
9. Licença de ferramenta de análise de negócio Power BI	10	4	-	-	-	-	-	-	-	14
10. Licença Office 365 ProPlus	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10

Licenças Lote 1- Fabricante – Microsoft (Continuação)

Órgão	SAA	DETRAN	SEADE	SSP	EMTU	CULTURA	Total
Item	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças
1. Licença de comunicação unificada Tipo E1	90	-	400	-	380	-	870
2. Licença de comunicação unificada Tipo E3	215	3500	100	-	80	-	3895
3. Licença de comunicação unificada Tipo E5	25	-	10	-	-	-	35
4. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server	4	2	-	-	-	-	6
5. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A3 – Windows Server	18	-	-	20	-	-	38



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

6. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server - IIS	10	-	3	3	-	-	16
7. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server – SQL STANDART	1	-	4	-	-	-	5
7.1 1 Microsoft VPN Gateway 774 horas 450 GB outbound vpn	1	-	4	-	-	-	5
8. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A5 – Windows Server – SQL Enterprise Edition	7	2	5	10	-	-	24
9. Licença de ferramenta de análise de negócio Power BI	14	-	-	100	-	20	134
10. Licença Office 365 ProPlus	10	174	400	-	-	20	604

Licenças Lote 2 – Fabricante - Oracle

Órgão	SAA-Gabinete	CATI	DETRAN	Total
Item	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças
1. Oracle Database Cloud Service - Enterprise Edition Extreme Performance - Virtual Image - High Memory	4	-	-	4
2. Oracle Analytics Cloud Non-metered – Standard Edition PN – B87389	2	1	36	39
3. Oracle Java Cloud Service - Suite - Virtual Image – High Memory	6	-	-	6
4. Oracle Database Cloud Service – Enterprise Edition Virtual Image – Virtual Image - High Memory	-	-	6	6
5. Oracle Compute Cloud	-	1	26	27



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Service - Block Storage - Non-metered - TB of Storage Capacity				
6. Oracle Database Backup Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	-	1	26	27
7. Oracle Storage Cloud Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	-	1	5	6
8. Oracle Compute Cloud Service - Compute Capacity	-	1	4	5
9. Oracle Big Data Cloud Service Starter Pack3 Nodes Non-metered Hosted Environment	-	-	1	1
10. Oracle Big Data Cloud Service - Additional Nodes - Hosted Nodes	-	-	1	1
11. Oracle Big Data Discovery Cloud Service - Non-metered - Hosted Named User	-	-	1	1
12. Oracle Planning And Budgeting Cloud Service	-	-	100	100
13. Oracle RightNow Enterprise Contact Center Dynamic Agent Desktop Cloud Service	-	-	100	100
14. Oracle Rightnow Universal Core Tier 1 Service Period Pool	-	-	100	100
15. Oracle RightNow Non-Contact Center User Cloud Service	-	-	100	100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Licenças Lote 3- Fabricante – Microsoft

Órgão	Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA										TOTAL
	Gabinete	Codeagro	Apta	IB	IZ	IEA	IAC	IP	CDA	CATI	
Item	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Lic.	Lic.	Lic.	Licenças
1. CORE CAL POR DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	100
2. WINDOWS SERVER 2016 CAL DISPOSITIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	150	200	350
3. WINDOWS SERVER CAL DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10
4. WINDOWS SERVER 2016 CAL USUÁRIO	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300
5. OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2016	5	-	-	-	10	-	-	38	180	120	353
6. OFFICE PROFESSIONAL PLUS COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7. OFFICE STANDARD 2016	100	-	15	-	60	-	-	48	-	400	623
8. SHAREPOINT SERVER 2016	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
9. SHAREPOINT 2016 STANDARD	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	80



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

CAL USUÁRIO											
10. SHAREPOINT 2016 ENTERPRISE CAL USUÁRIO	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
11. SQL ENTERPRISE PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12. SQL STANDARD 2016 PARA 2 CORES	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	16
13. SQL STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14. WINDOWS SERVER 2016 STANDARD PARA 2 PROCS (NÃO VIRTUALIZADO)	16	8	-	-	1	-	-	-	-	-	25
15. WINDOWS SERVER STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE (NÃO VIRTUALIZADO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16. WINDOWS SERVER 2016 DATACENTER PARA 2 CORES (VIRTUALIZADO)	28	8	-	-	-	-	-	-	7	-	43



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

17. WINDOWS SERVER DATACENTER PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE (VIRTUALIZA DO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Licenças Lote 3- Fabricante – Microsoft (Continuação)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Orgão	SAA	DETRAN	SEADE	SSP	CULTURA	Total
Item	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças	Licenças
1. CORE CAL POR DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE	100		400	1700		2200
2. WINDOWS SERVER 2016 CAL DISPOSITIVO	350	4000		1700		6050
3. WINDOWS SERVER CAL DISPOSITIVO COM SOFTWARE ASSURANCE	10		400	1700		2110
4. WINDOWS SERVER 2016 CAL USUÁRIO	300	1000			56	1356
5. OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2016	353		200	600		1153
6. OFFICE PROFESSIONAL PLUS COM SOFTWARE ASSURANCE	0			600		600
7. OFFICE STANDARD 2016	623		200		280	1103
8. SHAREPOINT SERVER 2016	2				1	3
9. SHAREPOINT 2016 STANDARD CAL USUÁRIO	80				280	360
10. SHAREPOINT 2016 ENTERPRISE CAL USUÁRIO	20				280	300
11. SQL ENTERPRISE PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE	0			78	1	79
12. SQL STANDARD 2016 PARA 2 CORES	16			78	1	95
13. SQL STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE	0		9			9
14. WINDOWS SERVER 2016 STANDARD PARA 2 CORES (NÃO VIRTUALIZADO)	25	12		288		325
15. WINDOWS SERVER STANDARD PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE (NÃO VIRTUALIZADO)	0			288		288
16. WINDOWS SERVER 2016 DATACENTER PARA 2 CORES (VIRTUALIZADO)	43	12	48	48	1	152
17. WINDOWS SERVER DATACENTER PARA 2 CORES COM SOFTWARE ASSURANCE (VIRTUALIZADO)	0			48		48



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) SAA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SENDO:

a.1) GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS, localizada na Praça Ramos de Azevedo, n.º 254 - 2º andar – São Paulo – SP;

a.2) CODEAGRO – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS, localizada na Praça Ramos de Azevedo, n.º 254 – 4º andar – São Paulo – SP;

a.3) APTA – AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS, localizada na Avenida Barão de Itapura, n.º 1481 – Campinas – SP;

a.4) IZ – INSTITUTO DE ZOOTECNIA, localizado na Rua Heitor Penteado, n.º 56 – Nova Odessa – SP;

a.5) IEA – INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA, localizado na Praça Ramos de Azevedo, n.º 254 - 3º andar – São Paulo – SP;

a.6) IAC – INSTITUTO AGRÔNOMO DE CAMPINAS, localizado na Avenida Barão de Itapura, n.º 1481 – Campinas – SP;

a.7) IP – INSTITUTO DE PESCA, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 455 – Água Branca – SP;

a.8) CDA – COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, localizada na Avenida Brasil, n.º 2340 – Campinas – SP;

a.9) CATI – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL, localizado na Avenida Brasil, n.º 2340 – Campinas – SP;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

b) DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO,

localizado na Rua João Brícola, n.º 37, 17º andar – São Paulo – SP;

c) SEADE – FUNDAÇÃO SISTEMA EDUCACIONAL DE ANÁLISE DE DADOS,

localizada na Avenida Professor Lineu Prestes, n.º 913 – São Paulo – SP;

d) SSP – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,

localizada na Rua Líbero Badaró, n.º 39 – 2º andar – São Paulo – SP;

e) EMTU – EMPRESAS METROPOLITANAS DE TRANSPORTES URBANOS,

localizada na Rua XV de novembro, n.º 224 - Centro – São Paulo – SP;

f) SC – SECRETARIA DA CULTURA,

localizada na Mauá, n.º 51 – São Paulo – SP;

3. DOS FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,, Telefone, Fax e e-mail

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

3.2. Nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

3.2.1. inscrita no CNPJ sob o n.º
....., estabelecida na Rua
....., Telefone, Fax e e-
mail

3.2.2. inscrita no CNPJ sob o n.º
....., estabelecida na Rua
....., Telefone, Fax e e-
mail

3.2.3. inscrita no CNPJ sob o n.º
....., estabelecida na Rua
....., Telefone, Fax e e-
mail

(...)

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 1 – FABRICANTE MICROSOFT			
Item	Quantidade total de Licenças	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1. Licença de comunicação unificada Tipo E1	870		
2. Licença de comunicação unificada Tipo E3	3.895		
3. Licença de comunicação unificada Tipo E5	35		
4. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server	06		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

5. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A3 – Windows Server	38		
6. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server - IIS	16		
7. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server – SQL STANDART	05		
7.1 Microsoft VPN Gateway 774 horas 450 GB outbound vpn	05		
8. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A5 – Windows Server – SQL Enterprise Edition	24		
9. Licença de ferramenta de análise de negócio Power BI	134		
10. Licença Office 365 ProPlus	604		
VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)			

LOTE 2 – FABRICANTE ORACLE			
Item	Quantidade total de Licenças	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1. Oracle Data-base Cloud Service – Enterprise Edition Extreme Performance -Virtual Image - High Memory	04		
2. Oracle Analytics Cloud Non-metered – Standard Edition PN – B87389	39		
3. Oracle Java Cloud Service - Suite – Virtual Image – High Memory	06		
4. Oracle Database Cloud Service – Enterprise Edition Virtual Image - High Memory	06		
5. Oracle Compute Cloud Service - Block Storage - Non-metered - TB of Storage Capacity	27		
6. Oracle Database Backup	27		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Service - Non-metered - TB of Storage Capacity			
7. Oracle Storage Cloud Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	06		
8. Oracle Compute Cloud Service - Compute Capacity	05		
9. Oracle Big Data Cloud Service - Starter Pack - 3 Nodes - Non-metered - Hosted Environment	01		
10. Oracle Big Data Cloud Service - Additional Nodes - Hosted Nodes	01		
11. Oracle Big Data Discovery Cloud Service - Non-metered - Hosted Named User	01		
12. Oracle Planning And Budgeting Cloud Service	100		
13. Oracle RightNow Enterprise Contact Center Dynamic Agent Desktop Cloud Service	100		
14. Oracle Rightnow Universal Core Tier 1 Service Period Pool	100		
15. Oracle RightNow Non-Contact Center User Cloud Service	100		
VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$)			

LOTE 3 – FABRICANTE MICROSOFT			
Item	Quantidade total de licenças	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1. Core Cal Por Dispositivo Com Software Assurance	2.200		
2. Windows Server 2016 Cal Dispositivo	6.050		
3. Windows Server Cal Dispositivo Com Software Assurance	2.110		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

4. Windows Server 2016 Cal Usuário	1.356		
5. Office Professional Plus 2016	1.153		
6. Office Professional Plus Com Software Assurance	600		
7. Office Standard 2016	1.103		
8. Sharepoint Server 2016	03		
9. Sharepoint 2016 Standard Cal Usuário	360		
10. Sharepoint 2016 Enterprise Cal Usuário	300		
11. Sql Enterprise Para 2 Cores Com Software Assurance	79		
12. Sql Standard 2016 Para 2 Cores	95		
13. Sql Standard Para 2 Cores Com Software Assurance	09		
14. Windows Server 2016 Standard Para 2 Procs (Não Virtualizado)	325		
15. Windows Server Standard Para 2 Procs Com Software Assurance (Não Virtualizado)	288		
16. Windows Server 2016 Datacenter Para 2 Procs (Virtualizado)	152		
17. Windows Server Datacenter Para 2 Procs Com Software Assurance (Virtualizado)	48		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$)

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de termo de contrato.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, ____ de _____ de 2018

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ALVACIR JOSÉ DA SILVA

Diretor III

PELA DETENTORA:

(nome, RG e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

(...)

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Apresentar:

I – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número de autenticação do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

II – A comprovação da boa situação financeira da empresa far-se-à com base nos índices a seguir relacionados que deverão atender todas as respectivas condições:

Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou maior que 1,00 (um), obtido da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou menor a 1,00 (um), obtido da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

Local, ____ de _____ de 2018

(representante legal)
(carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM IMPRESSO PRÓPRIO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO – LOTES 1, 2 E 3

PROCESSO SAA n.º 9.693/2017

PREGÃO ELETRÔNICO DA n.º ____/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAA n.º ____/2018

CONTRATO DA n.º ____/2018

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A SUBSCRIÇÃO DE **LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE.**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representada(o) pelo Senhor ALVACIR JOSÉ DA SILVA, Diretor de Departamento, RG nº 18.535.667 e CPF nº 058.430.018-22, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e Decreto Estadual nº 43.142, de 02 de junho de 1998, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0018-97, com sede à Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, São Paulo/SP, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE EM "CLOUD", "ON PREMISES"**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, nas seguintes quantidades:

LOTE 1 – FABRICANTE MICROSOFT			
Item	Quantidade total de Licenças	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1. Licença de comunicação unificada Tipo E1	870		
2. Licença de comunicação unificada Tipo E3	3.895		
3. Licença de comunicação unificada Tipo E5	35		
4. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 – Windows Server	06		
5. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A3 – Windows Server	38		
6. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2	16		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

- Windows Server - IIS			
7. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A2 - Windows Server – SQL STANDART	05		
7.1 Microsoft VPN Gateway 774 horas 450 GB outbound vpn	05		
8. Microsoft® Windows Azure Subscription Tipo A5 - Windows Server – SQL Enterprise Edition	24		
9. Licença de ferramenta de análise de negócio Power BI	134		
10. Licença Office 365 ProPlus	604		
VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)			

E/OU

LOTE 2 – FABRICANTE ORACLE			
Item	Quantidade total de Licenças	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1. Oracle Data-base Cloud Service – Enterprise Edition Extreme Performance -Virtual Image - High Memory	04		
2. Oracle Analytics Cloud Non-metered – Standard Edition PN – B87389	39		
3. Oracle Java Cloud Service - Suite – Virtual Image – High Memory	06		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

4. Oracle Database Cloud Service – Enterprise Edition Virtual Image - High Memory	06		
5. Oracle Compute Cloud Service - Block Storage - Non-metered - TB of Storage Capacity	27		
6. Oracle Database Backup Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	27		
7. Oracle Storage Cloud Service - Non-metered - TB of Storage Capacity	06		
8. Oracle Compute Cloud Service – Compute Capacity	05		
9. Oracle Big Data Cloud Service - Starter Pack - 3 Nodes - Non-metered - Hosted Environment	01		
10. Oracle Big Data Cloud Service – Additional Nodes - Hosted Nodes	01		
11. Oracle Big Data Discovery Cloud Service - Non-metered - Hosted Named User	01		
12. Oracle Planning And Budgeting Cloud Service	100		
13. Oracle RightNow Enterprise Contact Center Dynamic Agent Desktop Cloud Service	100		
14. Oracle Rightnow Universal Core Tier 1 Service	100		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Period Pool			
15. Oracle RightNow Non-Contact Center User Cloud Service	100		
VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$)			

E/OU

LOTE 3 – FABRICANTE MICROSOFT			
Item	Quantidade total de licenças	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1. Core Cal Por Dispositivo Com Software Assurance	2.200		
2. Windows Server 2016 Cal Dispositivo	6.050		
3. Windows Server Cal Dispositivo Com Software Assurance	2.110		
4. Windows Server 2016 Cal Usuário	1.356		
5. Office Professional Plus 2016	1.153		
6. Office Professional Plus Com Software Assurance	600		
7. Office Standard 2016	1.103		
8. Sharepoint Server 2016	03		
9. Sharepoint 2016	360		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Departamento de Administração

Standard Cal Usuário			
10. Sharepoint 2016 Enterprise Cal Usuário	300		
11. Sql Enterprise Para 2 Cores Com Software Assurance	79		
12. Sql Standard 2016 Para 2 Cores	95		
13. Sql Standard Para 2 Cores Com Software Assurance	09		
14. Windows Server 2016 Standard Para 2 Procs (Não Virtualizado)	325		
15. Windows Server Standard Para 2 Procs Com Software Assurance (Não Virtualizado)	288		
16. Windows Server 2016 Datacenter Para 2 Procs (Virtualizado)	152		
17. Windows Server Datacenter Para 2 Procs Com Software Assurance (Virtualizado)	48		
VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$)			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos em conformidade com a quantidade estabelecida, com o prazo de entrega e no local indicado no Memorial Descritivo, que constitui **Anexo I** do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Memorial Descritivo, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- VII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;
- X - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Memorial Descritivo;
- XI - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.;
- XII - Cumprir as posturas do Município e as disposições legais relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.;
- XIII - Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- XIV - A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;
- XV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO
CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço unitário de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço contratado permanecerá fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar a UGE 130102 – Departamento de Administração, de classificação funcional programática (_____) e categoria econômica (_____).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente (para os Lotes 1 e 2), mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao Departamento de Administração/Divisão de suprimentos, localizado à Praça Ramos de Azevedo, n.º 254 – 6º andar - Centro – São Paulo/SP, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

E/OU

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias (para o Lote 3), contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura ao Departamento de Administração/Divisão de suprimentos, localizado à Praça Ramos de Azevedo, n.º 254 – 6º andar - Centro – São Paulo/SP, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO
CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE
INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **Anexo X** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

14.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do Lote 1 do Anexo I deste Edital com garantia, atualizações e correções de software pelo prazo de 12 meses, a contar do recebimento definitivo;

14.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do Lote 2 do Anexo I deste Edital com garantia, atualizações e correções de software pelo prazo de 24 meses, a contar do recebimento definitivo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

14.3 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do Lote 3 do Anexo I deste edital com garantia, suporte técnico, atualizações e correções pelo prazo de 36 meses, a contar do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Administração

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.